ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6147

Presidente da Mesa Diretora: José Maria Saraiva

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Pendentes, rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

Autoria: Mesa Diretora

Data: 16/12/2004

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2004. (REJEITADO). Altera dispositivos da Resolução nº 63, de 24/12/2002, que alterou Resoluções que dispõem sobre a Organização Administrativa da Câmara de Montes Claros e contém outras providências.

Controle Interno – Caixa: 15.1 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 03

Espécie: PR
Categoria: Pendente
CD: 151
ordem: 08
nº fls. 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/2004

AUTOR:

MESA DIRETORA

ASSUNTO:

Altera dispositivos da Resolução nº 63/2002 e contém outras providências.

Caixa 6

MOVIMENTO

Entrada em 16/12/2.004

1 - **Comissão de Legislação e Justiça**
2 - VISTAS POR 3 DIAS EM 21.12.2004
3 - REFEITADO EM 27.12.2004
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N.º ___de _____/2004.

"Altera dispositivos da Resolução nº 63/2002 e contém outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas no plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Montes Claros, instituído pelo resolução 79/94 e modificado pelas Resoluções nº 13/2002 e 63/2002 mais 02 (duas) vagas na classe de assistente operacional, na especialização de Operador de som edição de imagens, com escolaridade de 8ª série do ensino fundamental.

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Art. 3º - Entra esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de Outubro de 2004.

Vereador José Maria Saraiva
Presidente da Câmara.

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1ª Secretário da Câmara.

Vereador Aurindo José Ribeiro
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2004
PRESIDENTE

É LEGAL E CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2004
PRESIDENTE